OFICIO Nº. 163/GAB/PMMA/2023.

Ministro Andreazza/RO, 08 de agosto de 2023.

À Sua Excelência
Ver. **JUSCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: **PROJETO DE LEI - ENCAMINHA**

Exma. Sra. Presidente,

Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o fito de encaminhar o Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Inicialmente, informo que, o presente projeto dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, atendendo as necessidades da Superintendência a Municipal de Turismo, razão pela qual, solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência.

Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 08/08/2023
H. 11 : 16
ASSINATURA
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Ministro Andreazza/RO, 08 de agosto de 2023.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 065 /PMMA/2023

Exma. Sra. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras

Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O Projeto de Lei, supramencionado, objetiva Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$90.151,47 (Noventa mil, cento e cinquenta e um reais quarenta e sete centavos)**, para realizar a devolução do recurso proveniente do Governo Federal, referente a recursos da Lei Aldir Blanc/2020, para ações emergenciais no setor cultural advindo do Fundo Nacional de cultura, a fim de prestar contas da referida transferência, a fim de atender a Superintendência a Municipal de Turismo contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público.

O Município foi contemplado em 2020 como recurso da Lei Aldir Blanc Lei 14.017/2020, porem não foi executado no prazo estabelecido pela lei, tendo em vista a necessidade de devolução do referido recurso, para que o município possa estar recebendo novos recursos da Lei Paulo Gustavo.

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

PROJETO DE LEI Nº 065 PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no **R$90.151,47 (Noventa mil, cento e cinquenta e um reais quarenta e sete centavos)**, para realizar a devolução do recurso proveniente do Governo Federal, referente a recursos da Lei Aldir Blanc/2020, para ações emergenciais no setor cultural advindo do Fundo Nacional de cultura, a fim de prestar contas da referida transferência, a fim de atender a Superintendência a Municipal de Turismo contribuindo de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/012	**13**	**392**	**0057**	**1**	**492**	**3.3.20.93.00.00**	**27990000**	**R$**
PMMA/ SUMTUR	Cultura	Difusão cultural	Política de desenvolvimento de turismo sustentável	Projeto	Devolução recurso lei 14.017/2020 lei Aldir Blanc	Indenização e restituição	Outras vinculações legais – exercícios anteriores	90.151,47
							Total	**90.151,47**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560